



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA

Quinta-feira – 27 de junho de 2024 – Ano II – Edição nº 20

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Santo Amaro publica:



- COMUNICADO INTERNO
- DECRETO LEGISLATIVO



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

COMUNICADO INTERNO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 100 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICA:

1 – Fica determinado que durante o recesso de 1º de julho a 31 de julho do corrente ano o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 08:00 h às 12:00 h.

2 – Fica determinado regime de escala de plantão em todos os setores como cozinha, protocolo e administrativo durante o período.

3 – Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO

Presidente da Câmara

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

ATO ADMINISTRATIVO N° ___/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, que este subscreve, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** dia 28 de junho do corrente ano, sendo assim não haverá atendimento ao público.

Art. 2º - Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Santo Amaro, 27 de junho de 2024.

LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO

Presidente

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com